

PROJETO DE LEI Nº 015/26, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto - RS a disponibilizar, ambulância com condutor e pessoal técnico da área da saúde para auxiliar o Município de Centenário - RS, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto - RS, autorizado a disponibilizar ambulância com condutor e pessoal técnico na área da saúde, próprio do Município, visando colaborar com o Município de Centenário - RS, na realização da Etapa do “Erechim Rally Brasil” junto ao Município de Centenário - RS, no âmbito da Programação da EXPOCEN - 2026, a ser realizada no dia 21 de Março de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 015/26

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo autorizar o Município a disponibilizar ambulância com condutor e pessoal técnico na área da saúde, visando colaborar com o Município de Centenário – RS, na realização da Etapa do “Erechim Rally Brasil” junto ao Município de Centenário – RS, no âmbito da Programação da EXPOCEN - 2026, a ser realizada no dia 21 de Março de 2026.

Destacamos que recebemos da Administração Municipal de Centenário – RS, através do seu Prefeito Municipal, a solicitação para disponibilização do referido equipamento e servidores, visando possibilitar a realização do evento.

No âmbito do espírito de parceria e colaboração que existe e deve existir entre os Municípios vizinhos, entendemos que é possível atender a referida solicitação, sem comprometer nossos atendimentos na área da saúde.

Ademais, dito evento, irá proporcionar momentos de lazer e entretenimento para nossa comunidade, eis que a mesma poderá acompanhar e participar gratuitamente do referido evento – inclusive próximo da nossa divisa territorial, vez que um dos roteiros passará nas proximidades da Linha Betiol.

Temos que o presente projeto contempla o público local.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.